ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS
PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 50./2023- GP. **De, 30 de novembro de 2023.**

RATIFICA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, Estado do Pará. **Dr. JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES**, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. RATIFICA o horário de funcionamento do expediente da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, cumprindo diariamente das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, exceto na sexta-feira que o expediente será até as 13:00, bem como os serviços essenciais e unidades de funcionamento 24h, que devem ser regulados por ato próprio, observado as previsões especificas de programas e projetos regulados pela União.

Art. 2º. O não cumprimento da jornada de trabalho acima mencionada, enseja na aplicação de sanções administrativas, inclusive o desconto pecuniário das horas não trabalhadas.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de novembro de 2023.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal